

Quer saber como contribuir para o INSS de forma autônoma – Marcio Alaor explica

Não é preciso necessariamente estar empregado, com a tradicional carteira assinada, para fazer a contribuição mensal à Previdência social – a instituição oferece seis categorias possíveis para que o contribuinte se encaixe e garanta alguns direitos

14/06/2017 10:27:24

Você não está exercendo nenhuma atividade remunerada no momento, ou, então, trabalha por conta própria, sem nenhum vínculo empregatício? Pois saiba que você também pode contribuir com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) – de forma autônoma. Quem traz mais informações sobre o assunto é o executivo do Grupo BMG, Marcio Alaor.

Não é preciso necessariamente estar empregado, com a tradicional carteira assinada, para fazer a contribuição mensal à Previdência social – visto que, a instituição oferece seis categorias possíveis para que o contribuinte se encaixe e garanta alguns direitos, acentua Marcio Alaor. São elas:

Empregado: Essa é a categoria que a maioria das pessoas conhecem – é o profissional contratado por uma empresa e que obedece às regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

Empregado Doméstico: Refere-se àqueles contribuintes que exercem atividades remuneradas em casas de família;

Contribuinte Avulso: Trata-se dos profissionais contratados por sindicatos e alguns órgãos gestores de mão de obra;

Segurado Especial: Engloba os trabalhadores rurais e quem produz em regime de economia familiar;

Segurado Facultativo: Essa categoria contempla as pessoas que não exercem nenhuma atividade remunerada no momento, contudo, querem, espontaneamente, contribuir para o INSS;

Contribuinte Individual: Essa categoria inclui as pessoas que exercem atividade remunerada por conta própria - sem possuir nenhuma espécie de vínculo empregatício, ou seja, os autônomos ou empreendedores que trabalham em atividades próprias.

Essas seis categorias definem a forma de aposentadoria do contribuinte à Previdência Social e,

através delas, define-se a relação dos valores para a contribuição mensar. A tabela dos valores para cada um dos grupos pode ser consultada pelo site www.previdencia.gov.br

Para tornar-se um contribuinte, no entanto, é preciso fazer o cadastro para contribuição no site da Previdência Social, e seguir alguns passos, salienta Marcio Alaor.

Primeiro, a inscrição no Programa de Integração Social (PIS). Se você já trabalhou registrado, o número do PIS estará na Carteira de Trabalho. Caso contrário, você precisa providenciá-lo – para isso, basta ligar para o número 135 e agendar um atendimento em uma das agências da Previdência Social ou ir direto até lá informar-se sobre a sua situação.

Segundo, a escolha de qual tipo de contribuição será feita. O executivo Marcio Alaor lembra que essa escolha deve ser baseada na forma de contratação, no valor do salário mensal e na atividade exercida.

Terceiro, o preenchimento correto da Guia da Previdência Social (GPS). O carnê pode ser adquirido em uma papelaria – e pode ser preenchido pela internet ou manualmente.

Quarto, o pagamento. O contribuinte deve pagar a Guia de Previdência Social – isso pode ser realizado nas redes bancárias autorizadas e nas lotéricas, finaliza Marcio Alaor, do Grupo BMG.